



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: ESE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 177/2022

Data: 21/03/2022

Assunto: Projeto de Reforço e Recuperação (PRR)

De acordo com o disposto no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/Coped/CGRH nº 86/2022 que tratou de procedimentos para atribuição e associação do **Projeto de Reforço e Recuperação (PRR)**, e esclarecimentos de dúvidas adicionais sobre o Projeto em 2022

O CGRH e a COPED pautados pela Resolução SEDUC 13/2022 e regulamentada pela Portaria CGRH/COPED nº1/2022, realizou live, via CMSP, dia 14/03/2022, às 14 h, nos canais Diretoria, CRH e Supervisores. **A live pode ser encontrada neste [link](#)**. Ademais, disponibiliza-se a apresentação utilizada durante a live neste [link](#).

Além disso, para complementar as respostas às dúvidas respondidas no **Documento Orientador do Projeto de Reforço e Recuperação**, enviado pelo Boletim Subsecretaria nº 9, de 3 de março de 2022 e disponível neste [link](#), esclarece-se as seguintes dúvidas.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## 1. Qual a diferença do Projeto de Reforço e Recuperação com relação ao Programa de Recuperação e Aprofundamento, Aprender Juntos e Além da Escola?

O Programa de Recuperação e Aprofundamento refere-se a um conjunto de ações articuladas entre si para a melhoria da aprendizagem dos estudantes de todos os anos/séries do ensino fundamental e do ensino médio (do 1º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio).

Os 6 principais elementos são:

- Currículo
- Materiais
- Formação
- Avaliação
- Tecnologia
- Aprofundamento

A explicação mais detalhada dos elementos do Programa de Recuperação e Aprofundamento pode ser encontrada no Cronograma Integrado do 1º bimestre, neste [link](#). O Programa de Recuperação e Aprofundamento, que é mais amplo, sendo o “guarda-chuva” das ações de recuperação e aprofundamento da SEDUC. Para fortalecê-lo, há os seguintes programas e projetos que se complementam entre si para melhoria da aprendizagem, com metodologias, estratégias, tempos e espaços diferenciados para apoiar a aprendizagem dos estudantes.

- **Aprender Juntos**: projeto para recuperação, reforço e aprofundamento da aprendizagem diferenciados por níveis de aprendizagem semelhantes do 3º ao **6º ano do ensino fundamental**. O Projeto inclui reagrupamentos flexíveis e temporários por habilidades/níveis de aprendizagem próximos, para que os professores possam desenvolver atividades diferenciadas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos estudantes.
- **Projeto de Reforço e Recuperação**: refere-se especificamente à atribuição de aulas a professores adicionais para que apoiem a melhoria da aprendizagem de forma mais personalizada.

### **Importante!**

*O Programa de Recuperação e o Aprofundamento e o Aprender Juntos devem ser implementados independentemente da atribuição do professor adicional por meio do Projeto de Reforço e Recuperação, uma vez que os professores regentes de classe/turma têm o papel de oferecer o apoio necessário para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.*



- **Além da Escola.** Refere-se à ampliação da carga horária com atividades complementares online e tutoria de professores a pequenos grupos de estudantes. Destina-se a estudantes do 3º ano do EF até a 3ª série EM.

**2. É possível realizar a atribuição de professores adicionais por meio do Projeto de Reforço e Recuperação durante o período regular de aulas e para a “Monitoria de Estudos” (Além da Escola), ou a escola precisa optar por apenas uma das opções?**

Sim, é possível atribuir aulas adicionais por meio do Projeto de Reforço e Recuperação tanto durante o período regular de aulas quanto para a “Monitoria de Estudos” (Além da Escola), uma vez que ambos são complementares.

**3. É possível atribuir 6 aulas semanais para o PEB I ministrar aulas no 6º ano?**

Sim. A portaria Conjunta COPED/CGRH nº1/2022, no inciso IV do artigo 2º, estabelece que:

IV - para cada turma do 6º ano do Ensino Fundamental durante o período regular de aulas, o docente adicional com aulas atribuídas para o Projeto de Reforço e Recuperação poderá ter a atribuição de:

- a) 2 (duas) aulas semanais de Língua Portuguesa e/ou 2(duas) aulas semanais de Matemática, ou
- b) até 7 (sete) aulas semanais para apoiar os professores de qualquer componente curricular

Considerando que o inciso “b” estabelece “até 7 aulas semanais”, é possível sim atribuir 6 aulas semanais para o PEB I atuar no 6º ano, especialmente para apoiar os estudantes com necessidade de apoio para o desenvolvimento de habilidades ligadas à alfabetização e ao letramento matemático.

Lembramos que, no caso do 6º ano do ensino fundamental, podem ser atribuídas aulas ao PEB I ou ao PEB II, conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes. Uma vez que os professores polivalentes com classes de anos iniciais já atribuídas geralmente têm 26 aulas semanais atribuídas, a possibilidade de 6 aulas adicionais para o Projeto permite que esses professores consigam apoiar estudantes de um grupo do 6º ano em um horário diverso ao em que já atua, complementando sua carga horária até chegar ao limite de 32 aulas semanais com estudantes.



Responsável:  
Marcia/Iara/Cintia

De acordo:  
Edivilson Rafaetta  
Dirigente Regional de Ensino



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)